



LEI Nº 2298/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 113,55 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 113,55 (cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

0022 – Assistência Social Geral

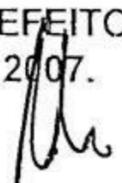
Projeto 1.089 – Aquisição de Ambulância – Hospital de Butiá.....R\$ 113,55

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 113,55

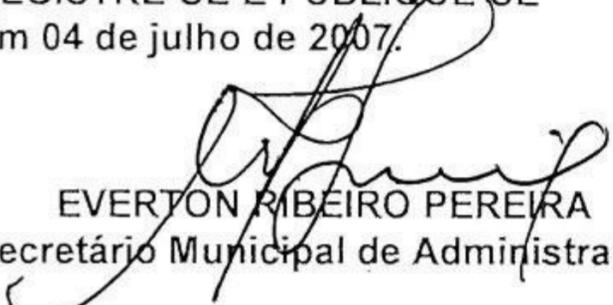
Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de julho de 2007.


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração